

Executivo 3

QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2009

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA


Pará
GOVERNO DO ESTADO

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 10 A 16.09.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	178.771,89
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	57.054,86
ACARÁ	170.098-7	91.287,78
AFUÁ	170.039-1	68.465,83
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	163.557,26
ALENQUER	170.027-8	117.913,38
ALMERIM	170.028-6	483.064,48
ALTAMIRA	170.076-6	585.763,22
ANAJÁS	170.040-5	68.465,83
ANANINDEUA	170.074-0	1.719.253,10
ANAPU	170.659-4	95.091,43
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	57.054,86
AURORA DO PARÁ	170.271-8	64.662,17
AVEIRO	170.029-4	76.073,15
BAGRE	170.041-3	53.251,20
BAIÃO	170.051-0	79.876,80
BANNACH	170.664-0	60.858,52
BARCARENA	170.052-9	2.388.696,79
BELÉM	170.001-4	7.797.497,47
BELTERRA	170.660-8	68.465,83
BENEVIDES	170.075-8	270.059,67
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	64.662,17
BONITO	170.094-4	45.643,89
BRAGANCA	170.086-3	148.342,63
BRASIL NOVO	170.283-1	79.876,80
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	53.251,20
BREU BRANCO	170.284-0	258.648,70
BREVES	170.042-1	186.379,21
BUJARU	170.096-0	53.251,20
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	57.054,86
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	57.054,86
CAMETÁ	170.053-7	102.698,75
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	810.179,01
CAPANEMA	170.084-7	220.612,12
CAPITÃO POÇO	170.069-3	87.484,12
CASTANHAL	170.003-0	574.352,25
CHAVES	170.043-0	76.073,15
COLARES	170.004-9	45.643,89
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	186.379,21
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	60.858,52
CUMARU DO NORTE	170.285-8	136.931,66
CURIONÓPOLIS	170.017-0	83.680,46
CURRALINHO	170.044-8	53.251,20
CURUÁ	170.678-0	49.447,54

CURUÇÁ	170.005-7	60.858,52
DOM ELIZEU	170.083-9	190.182,87
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	114.109,72
FARO	170.031-6	64.662,17
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	83.680,46
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	60.858,52
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	129.324,35
GURUPÁ	170.045-6	64.662,17
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	72.269,49
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	87.484,12
INHANGAPI	170.007-3	49.447,54
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	125.520,69
IRITUIA	170.070-7	60.858,52
ITAITUBA	170.032-4	437.420,59
ITUPIRANGA	170.020-0	114.109,72
JACAREACANGA	170.288-2	133.128,01
JACUNDÁ	170.021-9	144.538,98
JURUTI	170.033-2	76.073,15
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	49.447,54
MÃE DO RIO	170.071-5	76.073,15
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	41.840,23
MARABÁ	170.022-7	2.445.751,64
MARACANÃ	170.009-0	53.251,20
MARAPANIM	170.010-3	53.251,20
MARITUBA	170.675-6	308.096,24
MEDICILÂNDIA	170.077-4	114.109,72
MELGAÇO	170.046-4	57.054,86
MOCAJUBA	170.056-1	57.054,86
MOJU	170.057-0	136.931,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	155.949,95
MUANÁ	170.105-3	60.858,52
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	60.858,52
NOVA IPIXUNA	170.666-7	57.054,86
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	49.447,54
NOVO PROGRESSO	170.289-0	216.808,47
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	159.753,61
ÓBIDOS	170.035-9	125.520,69
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	60.858,52
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.007.969,18
OUREM	170.093-6	53.251,20
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	95.091,43
PACAJÁS	170.018-9	117.913,38
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	53.251,20
PARAGOMINAS	170.068-5	524.904,71
PARAUPEBAS	170.019-7	3.681.940,27
PAU D'ARCO	170.296-3	57.054,86
PEIXE-BOI	170.088-0	45.643,89
PIÇARRA	170.670-5	76.073,15
PLACAS	170.661-6	72.269,49
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	57.054,86
PORTEL	170.048-0	171.164,58
PORTO DE MOZ	170.079-0	95.091,43
PRAINHA	170.037-5	87.484,12
PRIMAVERA	170.089-8	45.643,89

QUATIPURU	170.680-2	45.643,89
REDENÇÃO	170.059-6	330.918,19
RIO MARIA	170.060-0	125.520,69
RONDON PARÁ	170.081-2	159.753,61
RURÓPOLIS	170.030-8	87.484,12
SALINÓPOLIS	170.091-0	76.073,15
SALVATERRA	170.102-9	53.251,20
SANJA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	76.073,15
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	45.643,89
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	110.306,06
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	57.054,86
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	125.520,69
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	60.858,52
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	228.219,44
SANTARÉM	170.038-3	844.411,92
SANTARÉM NOVO	170.092-8	41.840,23
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	60.858,52
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	49.447,54
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	64.662,17
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	57.054,86
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	327.114,53
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	49.447,54
SÃO ARAGUAIA GERALDO	170.067-7	102.698,75
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	41.840,23
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	49.447,54
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	53.251,20
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	95.091,43
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	53.251,20
SAPUCAIA	170.672-1	72.269,49
SENADOR PORFIRIO JOSÉ	170.080-4	76.073,15
SOURE	170.600-4	60.858,52
TAILÂNDIA	170.099-5	251.041,38
TERRA ALTA	170.277-7	45.643,89
TERRA SANTA	170.293-9	53.251,20
TOME-AÇU	170.095-2	174.968,24
TRACUATEUA	170.685-3	53.251,20
TRAIRÃO	170.294-7	79.876,80
TUCUMÃ	170.064-2	155.949,95
TUCURUÍ	170.026-0	1.974.098,14
ULIANÓPOLIS	170.280-7	178.771,89
URUARÁ	170.078-2	167.360,92
VIGIA	170.016-2	79.876,80
VISEU	170.082-0	68.465,83
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	83.680,46
XINGUARA	170.066-9	300.488,93
TOTAL		38.036.573,01

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30215
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CÉRAT CASTANHAL
O Coordenador da CERAT Castanhal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei nº6.182/98 e dos Artigos 65 e 66 da Lei nº5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual,